



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

CERTIDÃO DE FIM DE PRAZO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Número de Atendimento: 2510056400100022301

Reclamante/Consumidor(a): GILANIA SILVA MACIEL, **CNPJ/CPF:** 525.343.833-53, **Endereço:** Rua 6 - 544 D - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-330, **Telefone:** (85) 99793-6344, **E-mail:** gilaneemarcos@gmail.com.

Reclamado/Fornecedor: ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ (COELCE), **CPF/CNPJ:** 07.047.251/0001-70, **Endereço:** Rua Padre Valdevino - nº 150 - Joaquim Távora - Fortaleza - CE - 60135-040.

Certifico para os devidos fins que a audiência de conciliação previamente designada por este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para o dia 30 de outubro de 2025 às 09h45 não logou êxito, devido à ausência injustificada da consumidora acima qualificado.

Certifico que foi aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis para manifestação da parte autora justificar o motivo da ausência e consequentemente solicitar o andamento da lide, caso fosse de seu interesse, porém o reclamante se manteve inerte, tendo o prazo se findado sem manifestação desta.

Dito isto, encaminho a presente demanda ao Setor Jurídico para análise, determinação e demais atos que entender necessários com sugestão de arquivamento da lide.

Nada mais para constar no momento, subscrevo dando veracidade às informações supracitadas.

Maracanaú/CE, 03 de novembro de 2025.

Luana de Souza Rodrigues

Luana de Souza Rodrigues
Conciliadora - 52290
Procon Maracanaú